



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA
DIGITAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
DO ACRE EM 18 DE MAIO DE 2021.**

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de 2021, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, conforme autoriza o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020. Foi utilizada a ferramenta “google meet”, para a realização da reunião. Participaram como membros do CGD: Ubiracy da Silva Dantas (Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Presidente do CGD), Djameson Oliveira da Silva (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), Lisânia Ghisi Gomes (Diretora Sistêmica de Comunicação em exercício), Fábio Storch de Oliveira (Pró-Reitor de Extensão) e Maria Lucilene Belmiro de Melo (Pró-Reitora de Ensino). Participaram da reunião, sem direito a voto, as servidoras Keyla Oliveira da Silva (Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação/DSGTI) e Keisiane Rocha Saboya (Coordenadora de Desempenho Institucional e Estratégico/PRODIN). Verificado o quórum, conforme §1º do art. 3º da Portaria IFAC nº 762, de 16 de julho de 2020, o Presidente abriu a reunião, relatando a necessidade de ajustar os prazos do Plano de Dados Abertos (PDA) do IFAC, conforme consta no processo nº 0094427.00008977/2019-20, visto que o PDA dependia de validação da Controladoria Geral da União após a disponibilização do link do documento no site IFAC, o que não foi possível devido a indisponibilidade do portal do IFAC. Após, o Presidente passou a palavra ao Diretor Djameson que relatou sobre os ajustes necessários no calendário de implementação do Plano de Transformação Digital (PTD) do IFAC, conforme constam no processo nº 0094427.00004662/2020-71. Em seguida, a servidora Keyla, da DSGTI, informou que havia necessidade também de verificar o prazo para a atualização dos serviços do IFAC no portal Gov.br que já havia expirado e relatou que já havia conversado anteriormente com a servidora Keisiane da PRODIN sobre esse aspecto, explicando como ocorre atualização da serviços no portal gov.br e na Carta de Serviços ao Usuário, o que foi detalhado pela servidora Keisiane, bem como foi informado por esta que já conversou com nova Ouvidora do IFAC e as atividades necessárias à atualização da carta de serviços devem iniciar este ano. A Pró-Reitora Maria Lucilene expôs que quanto mais tempo conseguirmos dentro do que é permitido legalmente, melhor, pois as áreas finalísticas estão sobrecarregadas com demandas administrativas. O Diretor Djameson concordou com a Pró-Reitora em seguir o prazo máximo permitido. O Presidente relatou ainda sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados. Neste momento, a Pró-Reitora Maria Lucilene pediu que as demandas das áreas devem sempre ser solicitadas a outras unidades com mais objetividade, evitar termos técnicos, bem como deve ser verificada a criação de mecanismos de monitoramento prévio e não apenas de lembrete de atrasos. O presidente informou que a PRODIN buscaria a criação destes mecanismos, bem como a utilização de formulários objetivos. Após, o presidente colocou em votação a alteração do PTD, incluindo também o ajuste proposto de prorrogação do prazo do item referente à atualização dos serviços no portal gov.br até o limite permitido, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, após ser ressaltado pela Pró-Reitora Maria Lucilene o grande número das bases de dados a serem abertas, conforme o documento do PDA apresentado, bem como qual seria a utilidade das bases para o cidadão, e a necessidade de monitoramento, foi discutido entre os presentes a alteração dos prazos de abertura das bases de dados e o Presidente colocou em votação o documento do PDA apresentado no processo com alteração das datas de abertura de bases para: julho/2022, as relativas à PROEN; março/2022, as bases de dados com periodicidade mensal e as demais, fazendo-se os ajustes necessários para correspondência ao que foi informado pelas unidades responsáveis pelas bases de dados. Assim, o PDA foi aprovado por unanimidade com as alterações propostas acima. O Presidente ainda informou que as bases de dados serão revisadas pelos setores responsáveis e após será realizada uma consulta pública à comunidade que poderá ficar disponível por alguns meses. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, e para constar, eu, Keyla Oliveira da Silva, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Oliveira da Silva, TAE - Técnica de Tecnologia da Informação**, em 20/05/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente**, em 21/05/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Membro**, em 21/05/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisânia Ghisi Gomes, Membro**, em 21/05/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djameson Oliveira da Silva, Membro**, em 25/05/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA, Membro**, em 25/05/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Membro**, em 15/07/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338979** e o código CRC **79857200**.